



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano VIII

31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SEMANA CCCLXVII

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 28/2024

“DETERMINA A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENCERRAMENTO DA GESTÃO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara – PB, Francisco Nenivaldo de Sousa no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, ficam mantidas nos cargos as servidoras gestantes e no gozo de licença maternidade.

Art. 2º - Ficam encerrados todos os contratos de pessoal por excepcional interesse público.

Parágrafo Único – De igual forma ficam encerrados todos os contratos administrativos, excetuados os contratos de obras em execução e aqueles aditivados para o exercício de 2025 para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as licenças sem vencimento, permutas e cessões de servidores, os quais deverão se apresentar às suas respectivas lotações no primeiro dia útil do exercício de 2025.

Art. 4º - Todos os veículos oficiais deverão ser recolhidos ao pátio da Prefeitura Municipal após o término do expediente do dia 31/12/2024, exceto ambulâncias e veículos utilizados para os serviços essenciais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional